

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - OPORTUNIDADES



MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A movimentação dos servidores municipais de uma para outra Secretaria ou Subprefeitura obedece às normas estipuladas no Decreto 41.283, de 24 de outubro de 2001, e às normas da Portaria nº 713/2001/SGP-G.

Consulte: www.prefeitura.sp.gov.br/movimentapessoal

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Venha trabalhar conosco

Estamos selecionando servidores da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas-AGPP e Agente de Apoio, com noções de Word, Excel, Outlook, que tenham interesse em trabalhar nesta Subprefeitura.

Local: Av. Tucuruvi, 808, ao lado da estação do Metro Tucuruvi.

Os interessados que forem liberados pela Chefia, sem a condição de permuta, deverão entrar em contato com a Unidade Técnica de Desenvolvimento, desta Subprefeitura, através do telefone 2987-3844 - Ramal 136, para agendar entrevista.

VENHA TRABALHAR CONOSCO



A Subprefeitura de São Miguel Paulista está selecionando servidores para prestarem serviços em: **CPO – CPDU – CAF – GABINETE**

Os seguintes profissionais:

- ⇒ AGPP
- ⇒ AGENTE DE APOIO
- ⇒ ESPECIALISTA (Engenharia, Arquitetura)

Agendar entrevista em SUGESP, pelo tel 2297-9200 - ramal 254 ou sgolin@prefeitura.sp.gov.br

Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76 – Vila Jacuí – São Miguel Paulista.

Necessária liberação da chefia, sem permuta



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

A Subprefeitura de Pinheiros, através da Supervisão de Gestão de

Pessoas (SUGESP) está selecionando servidores ocupantes de cargos:

Engenheiro Agrônomo
AGPP (Assistente de Gestão de Políticas Públicas e
Agente de Apoio

Os interessados deverão enviar currículo para
alanjones@prefeitura.sp.gov.br informando o telefone para contato ou agendar uma
entrevista pelos telefones: (11)3095-9585 e (11)3032-3286 com (Alan)

A liberação da chefia deve ser sem Permuta

A movimentação dos servidores municipais de uma para outra Secretaria ou Prefeitura Regional obedece ao estipulado no Decreto 41.283/2001 e as normas da Portaria nº 713/2001/SGP-G

A SUB-PI está localizada perto do Terminal de ônibus Pinheiros/Metrô e da estação Pinheiros da CPTM



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

O DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – PROCED está selecionando Servidores Públicos Municipais efetivos, das carreiras de AGPP e Agente de Apoio, Bacharéis em Direito, interessados em fazer parte de seu quadro de funcionários para atuar em Comissões Processantes desse Departamento:

Local de trabalho: Rua Maria Paula, 270 – Bela Vista.

Os interessados deverão enviar currículo para o email proceddivisaoadm@prefeitura.sp.gov.br.

Obs: Necessário ter a liberação da Chefia, **sem a condição de permuta**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR



MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON Municipal de São Paulo, está selecionando Servidores Públicos Municipais, das carreiras de AGPP e Agente de Apoio efetivos, interessados em fazer parte de seu quadro de funcionários.

Local de trabalho: Praça Pateo do Collégio, nº 05 – Centro

Os interessados deverão enviar currículo para o email comunicacaoprocon@prefeitura.sp.gov.br.

Obs: Necessário ter a liberação da Chefia, **sem a condição de permuta**.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - OPORTUNIDADES



SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA

A SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA através da Supervisão de Gestão de Pessoas está recrutando servidores efetivos ou admitidos, nos cargos de:

AGENTE DE APOIO
ASSISTENTE DE GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS
ENGENHEIRO
ARQUITETO
AGENTE VISTOR

Para trabalharem nas unidades abaixo:

- CPDU
- CAF / LICITAÇÃO
- CFO
- GABINETE
- ASSESSORIA JURÍDICA
- ASSESSORIA DE IMPRENSA
- NÚCLEO DE INFORMÁTICA
- SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS/ARMAZENAMENTO
- SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
- SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS/MANUTENÇÃO
- CONSELHO TUTELAR

Necessário conhecimento básicos em Informática, SEI, Simproc, Word, Excell
Os interessados deverão agendar entrevista na Sugesp pelo telefone 2561-4417 das 10:00 às 17:00h.

Endereço: Av. Marechal Tito, 3.012 Itaim Paulista

A movimentação estará condicionada a liberação por parte da Chefia da Unidade sem permuta



CIDADE ADEMAR

POSTOS DE TRABALHO

A SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR está selecionando servidores para compor o quadro de pessoal, com espaço de ascensão na carreira para:

- 2 vagas para o cargo de Profissional de Agronomia ou Biologia ou Engenharia Florestal - Os interessados deverão agendar entrevista com a Sra. Maria José ou Andréia no tel. 5670-7001, das 09:00 às 16:00 horas.
- 1 vaga para o cargo de AGPP ou Agente de Apoio , para o setor de Informática (com possibilidade de DA) – Os interessados deverão agendar entrevista com o Sr. Acir ou Herbert no tel. 5670-7056, das 09:00 às 16:00 horas
- 2 vagas para o cargo de motorista, para o Conselho Tutelar de Cidade Ademar e Pedreira
- **O Servidor deverá ser liberado pela chefia sem permuta.**

A movimentação dos servidores municipais, internamente ou de um para outra Secretaria ou Prefeitura Regional obedece ao estipulado no Decreto 41.283/200 e à Portaria 713/2001/SGP-G.



SECRETÁRIA PARA O GABINETE SÉ

Estamos selecionando Servidores Públicos Municipais, efetivos, interessados em fazer parte do nosso quadro de colaboradores para atuarem no Gabinete na função de secretária(o).

Possibilidade da convocação para cumprimento de horas suplementares.

Os interessados deverão enviar currículo para o email rcampos@smpr.prefeitura.sp.gov.br

Obs: Necessário ter a liberação da Chefia, sem a condição de permuta.
Mais informações: 3397-1316

COMUNICAÇÃO INTERNA
SUB-SÉ



Venha trabalhar conosco!

A PREFEITURA REGIONAL SAPOPEMBA através da Supervisão de Gestão de Pessoas está recrutando servidores municipais efetivos ou admitidos, nos cargos de:

AGENTE DE APOIO
ASSISTENTE DE GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS – AGPP : para trabalhar no Conselho Tutelar

Os interessados deverão agendar entrevista junto à SUGESP/PR- SB, com William, Sandra e Vera através do telefone: 2036-3193, das 10h as 16h

A movimentação estará condicionada a liberação por parte da Unidade do servidor, sem permuta.



VENHA INTEGRAR A NOSSA EQUIPE

O Hospital Municipal Maternidade-Escola de Vila Nova Cachoeirinha “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”, através de sua Coordenação de Gestão de Pessoas está selecionando servidores municipais ocupantes do cargo de:

ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - LABORATÓRIO
ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - AGPP

É necessário ter a liberação da chefia, sem permuta.

Os(as) interessados(as) deverão entrar em contato através do telefone **3986-1210 ou 3986-1203 (Gestão de Pessoas)** para maiores informações e/ou agendar entrevista.

End: Av. Deputado Emílio Carlos, 3100 - Vila Nova Cachoeirinha
São Paulo-SP - CEP. 02720-200

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Ronaldo Pereira – R.F. 734.053.200, Cargo GCM 1ª Classe, lotado na Inspetoria de Divisão 11, a pena de ADVERTÊNCIA, por ter violado o artigo 7º, inciso III e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORATARIA 103/ID-11/18 de 28 de agosto 2018.

Ref. MD 060/ID-11/18 – TID 17709363.

O Comandante Regional, Marcos dos Santos Queiroz, da Inspetoria de Divisão 11, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Agnaldo Alves de Lima – R.F. 582.641.101, Cargo Subinspetor, lotado na Inspetoria de Divisão 11, a pena de ADVERTÊNCIA, por ter violado o artigo 7º, incisos III e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORATARIA 065/ID-12/18 de 08 de agosto 2018.

Ref. MD 047/ID-12/18 – TID 17630461.

O Comandante Regional, Carlos Alberto Caetano, da Inspetoria de Divisão 12, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Celso Castro Costa – R.F. 733.826.100, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria de Divisão 12, a pena de ADVERTÊNCIA, por ter violado o artigo 7º, inciso XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORATARIA 067/ID-12/18 de 16 de agosto 2018.

Ref. MD 050/ID-12/18 – SIMPROC 2018-9.137.767-8.

O Comandante Regional, Carlos Alberto Caetano, da Inspetoria de Divisão 12, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Alessandro Pires Santos – R.F. 653.510.100, Cargo Subinspetor, lotado na Inspetoria de Divisão 12, a pena de ADVERTÊNCIA,

por ter violado o artigo 7º, incisos III e XI, combinado com os artigos 15 e 18 inciso IV, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORATARIA 076/IR-AP/18 de 01 de agosto 2018.

Ref. MD 070/IR-AP/18 – SIMPROC 2018-9.132.675-5.

A Comandante Regional Mônica Mazzola, da Inspetoria Regional Avenida Paulista, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Viviane Cristina de Oliveira – R.F. 707.353.400, Cargo Classe Especial, lotada na Inspetoria Regional Avenida Paulista, a pena de ADVERTÊNCIA, por ter violado o artigo 7º, incisos I e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORATARIA 037/COP-1/18 de 11 de setembro 2018.

Ref. MD 035/COP-1/18 – SIMPROC 2018-9.146.979-3.

O Comandante Operacional Elaizer Rodella, do Comando Operacional 1, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, FáTIMA Franco Ferraz – R.F. 699.013.400, Cargo Classe Especial, lotada no Comando Operacional 1, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, inciso III, combinado com os artigos 15 e 18 VI, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORATARIA 038/COP-1/18 de 14 de setembro 2018.

Ref. MD 036/COP-1/18 – SIMPROC 2018-9.122.132-5.

O Comandante Operacional Elaizer Rodella, do Comando Operacional 1, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Marcelo Pereira da Silva – R.F. 709.537.600, Cargo Classe Especial, lotado no Comando Operacional 1, a pena de REPRENSÃO,

com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, inciso XI, combinado com os artigos 15 e 18 VIII, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORATARIA 074/IR-AP/18 de 01 de agosto 2018.

Ref. MD 071/IR-AP/18 – SIMPROC 2018-9.132.676-9.

A Comandante Regional Mônica Mazzola, da Inspetoria Regional Avenida Paulista, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Viviane Cristina de Oliveira – R.F. 707.353.400, Cargo Classe Especial, lotada na Inspetoria Regional Avenida Paulista, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I e XI combinado com o artigo 15, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORATARIA 057/ID-12/18 de 20 de julho 2018.

Ref. MD 042/ID-12/18 – SIMPROC 2018-9.074.094-9.

O Comandante Regional, Carlos Alberto Caetano, da Inspetoria de Divisão 12, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Meire Goreti Gama dos Santos – R.F. 771.340.100, Cargo Classe Especial, lotada na Inspetoria de Divisão 12, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos III e XI combinado com os artigos 15 e 18 inciso VI, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORATARIA 063/ID-12/18 de 08 de agosto 2018.

Ref. MD 043/ID-12/18 – SIMPROC 2018-9.074.094-9.

O Comandante Regional, Carlos Alberto Caetano, da Inspetoria de Divisão 12, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Senhorinho Soárez Cavalcante Neto – R.F. 815.729.400, Cargo GCM 2ª Classe, lotado na Inspetoria de Divisão 12, a pena de REPRENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos III e XI combinado com os artigos 15 e 18 inciso VI, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORATARIA 058/ID-12/18 de 20 de julho 2018.

Ref. MD 044/ID-12/18 – SIMPROC 2018-9.074.094-9.

O Comandante Regional, Carlos Alberto Caetano, da Inspetoria de Divisão 12, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Jairo Matias de Lima – R.F. 741.557.500, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria de Divisão 12, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos III e XI combinado com os artigos 15 e 18 inciso VI, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

PORATARIA 059/ID-12/18 de 20 de julho 2018.

Ref. MD 045/ID-12/18 – SIMPROC 2018-9.074.094-9.

O Comandante Regional, Carlos Alberto Caetano, da Inspetoria de Divisão 12, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Dennis Nascimento de Oliveira – R.F. 734.365.500, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria de Divisão 12, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos III e XI combinado com os artigos 15 e 18 inciso VI, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

SUSPENSÃO